



CAMPO LARGO

Ofício nº 05/2015-C-AGM

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 767/2014, de autoria do Ilustre Vereador Junior Torres, vimos encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. MARCIO ANGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo Nº 18873/2014

Trata-se de um requerimento do vereador JUNIOR TORRES, onde o mesmo solicita informações no tocante ao cumprimento da Lei Nº2561/2013 que inclui no calendário oficial de eventos do município a Semana da Família, o que cumpre nos informar:

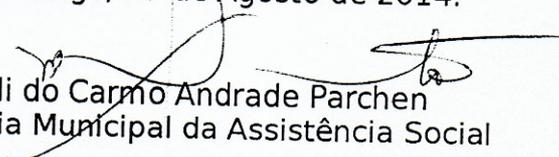
Para a Política da Assistência Social o conceito de família define-se por um grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade. O público usuário da Política de Assistência Social são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Portanto, todas as situações decorrentes da desestruturação familiar como menciona o artigo 3º da referida lei são trabalhadas o ano inteiro nos equipamentos da Assistência Social, sendo eles: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Centro Pop - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para pessoas em situação de rua e os Centros de convivência para idosos e crianças, adolescentes e jovens.

Um dos serviços ofertado nestes equipamentos é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os quais são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

No tocante à realização de palestras sobre valores morais e éticos, destaco que a política de assistência social prima pelos direitos dos cidadãos, sejam eles homens e mulheres de todas as raças, credos e demais identidades relacionadas. A lei é muito válida, porém deve-se tomar cuidado com a formação dos valores éticos e morais a serem discutidos. Quanto à realizações de oficinas de lazer, gincanas e atividades de fortalecimento de vínculos, garantimos a execução dentro dos equipamentos da assistência social.

Campo Largo, 27 de Agosto de 2014.


Noeli do Carmo Andrade Parchen
Secretária Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida: Pe. Natal Pigatto, 925 – Vila Elizabeth – Campo Largo – Paraná
Telefone: (041) 3291- 5122 – E-mail: educacao@campolargo.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº : 001
DE: **Gabinete do Secretário**
PARA: **Advocacia Geral do Município**
DATA: **15/01/2015**
FOLHA: **08**
PROCESSO: **13989/14**

Em resposta ao ofício nº 767/14, que versa sobre a inclusão no calendário oficial do município a Semana Municipal da Família, informamos que a temática faz parte não apenas de uma única semana, mas é objeto de reflexão, estudos durante todo o ano nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Para isso, desenvolvemos práticas de valorização e respeito aos diversos tipos de rearranjos familiares presentes na sociedade. Prezamos pelos elementos culturais da cooperação, da solidariedade e do respeito pela diversidade. Também realizamos formação de gêneros em que se aborda, a partir de teóricos conhecidos e renomados, as boas relações entre os vários tipos de rearranjos familiares, bem como a construção de uma sociedade sem violência física, simbólica ou psicológica contra mulheres ou pessoas LGBT's. Pois, temos vários alunos oriundos dos novos modelos familiares e, são acolhidos, orientados e educados de acordo com as definições sistematizadas pelos cientistas da educação.

Durante o ano todo estamos em diálogo formativo com os integrantes das famílias, porém especificamente no mês de outubro, intensificamos as atividades

com as crianças, utilizando metodologias artísticas e lúdicas, para aguçar o sentimento de valorização dos indivíduo com sigo mesmo, com as famílias e com a construção de um mundo melhor que respeite a diversidade de gênero, a diversidade sexual, de raça, cultural e religiosa. Para estas atividades levamos todas as crianças do município na Vila Olímpica com apresentações artísticas. Além disso realizamos um trabalho intenso sobre as consequências do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas que afetam as famílias.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Prof° Msc. Avanir Mastey

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prof. Msc. Avanir Mastey
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 036/2013

Prof. Msc. Avanir Mastey
Secretário Mun. de Educação
Cultura e Esporte
Portaria 036/2013